



Processo Administrativo: 001.0009776/2020.

Solicitante: Secretaria Municipal de Governo.

Solicitação: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS para entrega de correspondências, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0009776/2020.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A solicitação de serviços está devidamente motivada, o processo devidamente instruído com as razões de fornecedor exclusivo e sem similaridades.
2. Os serviços a serem contratados são específicos, continuados e essenciais para a Prefeitura Municipal de Floriano, através da Secretaria Municipal de Governo, por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS para entrega de correspondências.
3. Consta no processo administrativo a proposta de preços para execução dos serviços e o exame de sua compatibilidade realizada pela Secretaria Municipal de Governo, com base na exclusividade de fornecimento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
4. A Comissão Permanente de Licitação observou o cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, no entanto, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Portanto, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor. Por todas essas razões, identificamos a presença dos requisitos necessário com base do Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que enviamos o inteiro teor do processo o Ilmo. Sr. Bento Viana de Sousa Neto, autoridade competente para ratificar ou não, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0022-838, para atuar junto a Secretaria Municipal de Governo por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS para entrega de correspondências.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Floriano-PI, 15 de janeiro de 2021.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Presidente CPL/PMF

Ângela Emanuely Damas Costa
Membro da CPL

Marcio Reis Azevedo Araújo
Membro da CPL